Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-4-2017

Conforme as informações contidas no Processo HCRP - 3860/2017, ratifico a aquisição de 50 unds. de sensor de SPO2, para dedo, adulto, reusável, para monitor de sinais vitais e Oxicapnógrafo Dixtal, modelos DX-2010, DX-2405, DX-2515 e DX-7100, ao preço unitário de R$ 690,00; com dispensa de licitação, no total de R$ 34.500,00, da empresa Zafalon Soluções Hospitalares Ltda, com amparo nos termos do Inciso I do Artigo 25, da Lei - 8666/93, e autorizo a despesa correspondente.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-4-2017

Conforme as informações contidas no Processo HCRP - 3830/2017, ratifico a aquisição de 15 unds. de sensor de SPO2, reusável, de dedo, para uso em adulto com peso superior a 50 quilos, compatível com monitor de sinais vitais HP/Philips, P/N M1191B, ao preço unitário de R$ 1.250,00; com dispensa de licitação, pelo critério de exclusividade, no total de R$ 18.750,00, da empresa Zafalon Soluções Hospitalares Ltda, com amparo nos termos do Inciso I do Artigo 25, da Lei - 8666/93 e autorizo a despesa correspondente.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado

Referência: Comunicado

O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS

Data: 18-04-2017

PDS a serem pagas

092597

Data: 18-04-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2017PD07599	302,68
092501	2017PD07601	622,82
TOTAL		925,50

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 18-4-2017

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER (fls. 19/24), que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido formulado por Luiz Donizeti de Souza RG. 18.878.864, de ressarcimento de despesas por danos causados no veículo de marca Toyota, Hilux, placas GGH-3540, decorrentes de acidente ocorrido em 27-01-2017, na SP 320, Rodovia Euclides da Cunha, no município de Três Fronteiras, tendo em vista não ter sido comprovada a responsabilidade da Autarquia. (Protocolo 008964/07/DER/2017)

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato

Protocolo 010110/07/DER/17 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.404-9 – Contratada: Construtora Misorelli Palmieri Ltda. – 4º Termo Aditivo e Modificativo 094 – Data: 17.4.17 – Objeto: Contratação das obras e serviços de duplicação e melhorias da SP-334, do km406,00 ao km421,00, trecho Franca/Cristais Paulista (acesso a Jeriquara), divididos em 2 lotes, Lote 1, Trecho do km406,00 ao km413,00, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXVI. Edital 007/14-CO. – Manifestação Jurídica: Parecer CJ/DER 498 de 29.6.16. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 24.3.17 à fl. 55 do Protocolo. – Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – Adições e Modificações: Prazo: 4ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 4 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 33/35, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, totalizando 35 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.9.14, projetando sua conclusão para 25.8.17. A vigência contratual passa a ser de 40 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços. – Cronograma: O cronograma autuado à fl. 40 do Protocolo e aprovado pelo Superintendente regulará o andamento das obras e serviços. – Garantia: Revalidação do prazo da garantia para 23.12.17, em decorrência da prorrogação do prazo autorizada neste protocolo: R$ 3.109.757,11 – Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

Protocolo 006639/07/DER/17 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.645-9 – Contratada: Consórcio Vale/TCL – 2º Termo Aditivo e Modificativo 097 – Data: 17.4.17 – Objeto: Recuperação da pista e dos acostamentos da SP-425, no trecho entre o km418,00 e o km429,52, ligando o distrito de Teçaindá ao Município Martinópolis, e duplicação do trecho entre o km429,52 e o km450,24, ligando os municípios de Martinópolis e Presidente Prudente, totalizando 32,24km de extensão, lote 1. Edital LPI 021/14. – Manifestação Jurídica: Parecer CJ/DER 169 de 30.3.17. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 30.3.17 à fl. 75 do Protocolo. – Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – Adições e Modificações: Prazo: 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 6 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 56/57, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, totalizando 24 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 3.12.15, projetando sua conclusão para 3.12.17. A vigência contratual passa a ser de 30 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços. – Cronograma: O cronograma autuado à fl. 5 do Protocolo e aprovado pelo Superintendente regulará o andamento das obras e serviços. – Garantia: Revalidação do prazo da garantia para 2.5.18, em decorrência da prorrogação do prazo autorizada neste protocolo: R$ 6.021.773,91 – Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de São José Do Rio Preto-DR.9

Despacho do Diretor, de 10-4-2017

Expediente: 014322/17/DR.09/2007-Termo de Credenciamento DR.9/n.º 001/2017, Interessado Jaime Borin, R.G. 6.050.451-1, estabelecido à Rua Profº. Francisco Felipe Caputo, 351, Jd. Nazareth, São José do Rio Preto - SP, acha-se credenciado até a data de 09-04-2019, para promover vistoria de veículos, para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-016-18/01/2017.

Extratos de termos

Extrato de Termo de Autorização de Uso

Termo nº 039/2017 - Exp. 009977-17/DR.12/2016-3º Volume - Assinatura: 11-04-2017 - Valor: R$.60.023,76 - Partes: DER e Empresa de Distribuição de Energia Vale do Paranapanema S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação físicas aéreas de transmissão de energia elétrica na faixa de domínio na SP-421, km 118+013m (travessia), km 122+675m (travessia), km 136+591m (travessia) e na SP-457 do km 008+074m (travessia), com extensão total de 328,06 metros.

Extrato de Termo de Anuência de Ocupação na Área "Non Aedificandi"

TAO 009/2017 - Exp. 009977-17/DR.12/2016-3º Volume - Assinatura: 11-04-2017- Partes: DER e Empresa de Distribuição de Energia Vale do Paranapanema S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de transmissão de energia elétrica " Área "non aedificandi" na faixa de domínio na SP-421, km 117+000m ao km 118+013m (LE), km 118+013m ao km 122+675m (LD), km 122+675m ao km 136+591m (LE) e na SP-457 do km 007+900m ao km 008+074m (LD) e km 008+074m ao km 009+614m (LE), com extensão total de 21.305,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

Despacho do Diretor da DR7, de 17-4-2017

Indeferindo, o pedido de autorização para a instalação na faixa de domínio do DER, de um posto de venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do km 416, lado esquerdo, trecho Marília – Gália, da rodovia SP-294, face às restrições contidas nas normas regulamentadoras. Interessado: Marcelo Lopes Miranda. (Protocolo 002284/07/DER/2017).

DIVISÃO REGIONAL DE BAURU

Comunicado

Pregão Eletrônico 034/Dr.03/2014.Processo Licitatório 000750/39/Dr.03/2014. Convocamos a empresa Limpecom Serviços Ltda, nos termos do artigo 61 da Lei Estadual 6.544/89 e artigo 64 da Lei Federal 8.666/93, para recolher caução e assinar TAM, referente a prorrogação do contrato 19.433-5, dentro do prazo de 05 dias a contar desta publicação.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Apostila do Diretor Regional, de 18-4-2017

Resumo do Termo de Compromisso e Autorização. Protocolo 015808/07/DR.1/2017, Interessado Amado Ferreira Francisco, com base na 3.02 Atividades Gerais do Manual de Normas do DER, informamos à Autorização para implantação do acesso comum, em caráter provisório, para executar serviços terraplenagem e retirada de terra da área particular da Rodovia SPA 053/332, km 01+975m, lado esquerdo, trecho SP 332 - Varzea Paulista, conforme elaboração do Termo de Compromisso e Autorização 033/DR.1/2017, Livro 46, Fls.111/113.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 18-4-2017

Processo: SC/105664/2015 "Plano Anual MIS (SP) 2016" (18472). Interessado: Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho. Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 08-04-2017, bem como solicitação de Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho (proponente), em correspondência recebida aos 23-02-2017, devidamente autorizada por Nestlé Brasil Ltda (patrocinadora), em correspondência recebida aos 23-02-2017, autorizo a transferência de recursos, no valor de R$ 138.302,43, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/105664/2015 "Plano Anual MIS (SP) 2016" (18472) para SC/87857/2016 "Plano Anual MIS (SP) 2017" (21518).

Despacho do Secretário, de 18-4-2017

Processo: SC/77174/2015 "Edifício do Arrepio" (17762). Interessado: Paulo Sergio Gondim Coutinho. Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 08-04-2017, bem como solicitação de Paulo Sergio Gondim Coutinho (proponente), em correspondência recebida aos 09-03-2017, devidamente autorizada por Macron Indústria Gráfica (patrocinadora), em correspondência recebida aos 01-02-2017, autorizo a transferência de recursos, no valor de R$ 42.427,95, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/77174/2015 "Edifício do Arrepio" (17762) para SC/30073/2016 "A Máquina do Tempo II" (20333).

Despacho do Secretário, de 18-4-2017

Processo: SC/63222/2015 "FAM – Festival de Música da Alta Mogiana" (16116). Interessado: Eclética Produções Artísticas Ltda. Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 08-04-2017, bem como solicitação de Eclética Produções Artísticas Ltda. (proponente), em correspondência recebida aos 20-02-2017, devidamente autorizada por Usina Colombo S/A. – Açúcar e Álcool (patrocinadora), em correspondência recebida aos 20-02-2017, autorizo a transferência de recursos, no valor de R$ 77.954,18, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/63222/2015 "FAM – Festival de Música da Alta Mogiana" (16116) para SC/63968/2016 "Se não For para Me Fazer Voar Bem Alto Nem Tire Meus Pés do Chão" (20187).

Despacho do Secretário, de 18-4-2017

Processo: SC/32409/2014 "Porteira Aberta" (12538). Interessado: Marcela Elis Martins Silva Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 08-04-2017, bem como solicitação de Marcela Elis Martins Silva (proponente), em correspondência recebida aos 17-02-2017, devidamente autorizada por Astra S/A. Indústria e Comércio (patrocinadora), em correspondência recebida aos 17-02-2017, autorizo a transferência de recursos, no valor de R$ 7.786,52, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/32409/2014 "Porteira Aberta" (12538) para SC/10615/2016 "Leva Viola – Circulação de Orquestras" (19444).

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Retificação do D.O. de 25-11-2016

No Extrato do Contrato 269/2016, referente ao Processo SC 170682/2016, por motivo de erro formal onde se lê:

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Empresa Produtora: Cinediario Produções Culturais Ltda - ME

3º Proponente Pessoa Física: Lucas Bettim

Leia-se:

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º Empresa Produtora: Cinediario Produções Culturais Ltda - ME

3º Proponente Pessoa Física: Lucas da Silva Bettim

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Termo de cessão

Termo de Cessão de Conteúdo de Mídia, de Comunicação Visual e Outras Avenças.

Processo FMAL 038/2017

Cedente: Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho - (MIS)

Cessionária: Fundação Memorial da América Latina (Memorial).

Objeto: Autoriza a utilização de itens produzidos pelo Museu da Imagem e do Som (MIS) para a atividade expositiva "Castelo Rá-Tim-Bum – A Exposição", única e exclusivamente no projeto "Rá-Tim-Bum – O Castelo", que será realizado pelo Memorial em suas dependências, no período de 29-03-2017 a 30-09-2017.

Valor: R$ 50.000,00

Vigência: da assinatura até 30 dias após término da Exposição, previsto para 30-09-2017.

Data da Assinatura: 20-03-2017

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria DAF 33/2017, de 18-04-2017

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 06/2017 (Processo SDECTI 04/2017), com a empresa In - Sampa Eventos, Viagens, Turismo e Negócios - EIRELI

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Resolve:

Artigo 1° - Designar o servidor Éder Rafael dos Santos, portador do RG 40.108.000-6 e do CPF 312.130.128-48, na qualidade de fiscal, e Ana Luiza Bley Jacob, portadora do RG 36.433.770-9 e do CPF 375.916.268-17, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 06/2017, assinado em 12-04-2017, com a empresa IN - Sampa Eventos, Viagens, Turismo e Negócios - EIRELI, visando à prestação de serviços de tradução simultânea e/ ou consecutiva.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DAF 34/2017, de 18-04-2017

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato CG 05/2017 (Processo SDECTI 415/2016), com a empresa Hardy Viagens e Turismo Ltda - EPP

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Resolve:

Artigo 1° - Designar a servidora Ana Lúcia Nogueira Mônaco, portadora do RG 13.261.342-06 e do CPF 126.298.028.33, na qualidade de fiscal, e Lucas Maia Zilioli, portador do RG 32.589.500-4 e do CPF 330.048.288-71, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato CG 05/2017, assinado em 11-04-2017, com a empresa Hardy Viagens e Turismo Ltda-EPP, visando à prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas em observância a política de viagens fixadas na resolução SGP-10 de 02-04-2013.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato

Termo - Contrato CG 05/2017

Processo SDECTI 415/2016

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: HARDY VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 57.169.815/0001-16

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento Sistematizado de Viagens Corporativas.

Parecer Jurídico CJ/SDECTI 16/2017

Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real), e onerará os recursos orçamentários de 2017, no subelemento econômico 33903342.

Vigência: o presente Contrato terá vigência até 31-12-2017.

Data da assinatura: 11-04-2017.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS 1673, de 17-04-2017

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, para ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância), das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dispõe sobre assuntos correlatos

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O ingresso nos cursos de graduação (presencial e a distância), das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

Parágrafo único - Os cursos na modalidade a distância terão as atividades e atendimentos presenciais nos polos em que o aluno se inscreveu.

Artigo 2º - O Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, destina-se ao candidato:

I. portador de certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente;

II. que estiver cursando o ensino médio, ou equivalente, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do curso.

Parágrafo único - Para o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, além dos Incisos deste artigo, é necessário que o candidato tenha no mínimo 18 (dezoito) anos na data de Matrícula, respeitando-se o Parecer CNE/CEB 19/2007 e demais Legislações vigentes acerca da especificidade deste curso.

Artigo 3º - A realização do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, estará a cargo e sob a responsabilidade da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Parágrafo único - À CESU caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato e do site www.vestibularfatec.com.br, com a necessária antecedência, as datas, os locais de inscrição e de realização do exame, bem como todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017.

Artigo 4º - No ato da inscrição, o candidato escolherá um curso em 1ª opção e poderá colocar como 2ª opção:

o mesmo curso (presencial e/ou EaD) de 1ª opção oferecido em outro período, na mesma Fatec/ Polo ou

o mesmo curso (presencial e/ou EaD) de 1ª opção oferecido em qualquer período de outra Fatec/ Polo ou

qualquer curso (presencial e/ou EaD) com o mesmo conjunto de disciplinas prioritárias (Anexo II) em qualquer Fatec/ Polo e período.

§ 1º - A chamada de candidatos em 2ª opção só ocorrerá após serem chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção.

§ 2º - A lista de candidatos aptos na 2ª opção será formada pelos candidatos que não foram classificados dentro do limite de vagas fixados para o curso escolhido em 1ª opção.

§ 3º - Quando um curso não atingir a demanda 1,5 (um vírgula cinco) candidato/vaga, o mesmo será objeto de estudo pela CESU para sua implantação.

§ 4º - Caso o curso indicado em 1ª opção não seja implantado, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada, para a 2ª opção, quando indicada.

Artigo 5º - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, serão efetuadas somente pelo site www.vestibularfatec.com.br.

Parágrafo único - As Secretarias Acadêmicas das Fatecs/ Polos, que participarão do presente Processo Seletivo Vestibular, disponibilizarão equipamentos necessários para as inscrições dos candidatos.

Artigo 6º - Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 11/05 até as 15 horas do dia 12-06-2017, no site www.vestibularfatec.com.br, através da Área do Candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e de senha de segurança cadastrada, pelo candidato, no início da inscrição.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas da Ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

I. ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibularfatec.com.br;

II. fornecer os seus dados pessoais, bem como indicar, caso queira, o nº de inscrição do ENEM de um dos anos: 2014 ou 2015 ou 2016.

III. indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição.

IV. responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida ("afrodescendência" e "escolaridade pública");

V. indicar a(s) Fatec(s)/Polo(s), o curso e o(s) período(s) em que pretende estudar;

VI. conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o "requerimento de inscrição" e confirmar as informações;

VII. responder ao questionário socioeconômico;

VIII. imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa;

IX. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, até a data limite de encerramento das inscrições.

§ 3º - A taxa de inscrição, no valor de R$ 75,00, deverá ser paga em dinheiro, exclusivamente no período de 11/05 até o dia 12-06-2017, na agência bancária de sua preferência, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica.

§ 4º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 5º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 6º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto no caso de não haver abertura da turma por falta de demanda.

§ 7º - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Processo Seletivo Vestibular, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito.

§ 9º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vestibularfatec.com.br, na Área do Candidato, no link "2ª via do boleto bancário" e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até as 20 horas da data limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 20 horas do dia 12-06-2017.

§ 10 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, das normas e dos procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site www.vestibularfatec.com.br e nas unidades de ensino.

§ 11 - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, consequentemente, a perda da vaga.

§ 12 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo-Vestibular, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente nos campos "Fatec/ Polo", "curso e período", "nº de inscrição do ENEM" e no Sistema de Pontuação Acrescida ("afrodescendência" e "escolaridade pública"), em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Vestibular, inclusive no dia do Exame.

§ 13 - O candidato que efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2017, realizará o Exame no mesmo município onde se localiza a Fatec/ Polo em que pretende estudar em 1ª opção, exceto quando, excepcionalmente,